

SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA Nº 018/2026 - GAB/PMPF, DE 31 DE AGOSTO DE 2026. 1

PORTARIA Nº 018/2026 - GAB/PMPF, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO, DESIGNA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 58, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, e a Portaria MEC nº 1.774, de 1º de setembro de 2023, que dispõem sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização - RENALFA;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o planejamento, o acompanhamento pedagógico, a avaliação e a articulação das ações de alfabetização e de recomposição das aprendizagens na Rede Municipal de Ensino de Porto Franco;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Porto Franco - MA e vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, como instância colegiada de natureza estratégica, consultiva, propositiva e de acompanhamento.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade apoiar o planejamento, a articulação, o monitoramento e a avaliação da Política Municipal de Alfabetização, em consonância com o Compromisso Nacional Criança

Alfabetizada, a RENALFA e as ações desenvolvidas em regime de colaboração com o Estado do Maranhão e a União.

Art. 3º Ficam designados para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, como titulares e suplentes, os seguintes membros:

- I** - representante da RENALFA: Ivaneide Rodrigues da Silva Egito (titular) e Sabina Carneiro Fernandes Conceição (suplente);
- II** - articuladora pedagógica municipal de alfabetização: Josilene Estrela Guimarães (titular) e Marciene Pereira de Sousa (suplente);
- III** - articuladora pedagógica municipal de gestão e articuladora de avaliações externas e gestão de resultados: Joana Pereira Sousa (titular) e Marlene da Costa Martins Ribeiro (suplente);
- IV** - articuladora pedagógica municipal da educação infantil: Judite Figueiredo Barros (titular) e Leidyanne Barbosa Oliveira (suplente);
- V** - representante do Conselho Municipal de Educação: Nôelia Maria Gomes Macedo (titular) e Dilma Marinho Rocha da Silva (suplente);
- VI** - representante dos professores alfabetizadores (1ª representação): Juliana Rodrigues Sousa (titular) e Maria Aparecida Evangelista Carneiro Silva (suplente);
- VII** - representante dos professores alfabetizadores (2ª representação): Jacileide Pereira Moraes (titular) e Isabel Cristina da Silva Mendes (suplente);
- VIII** - representante dos professores alfabetizadores (3ª representação): Cristiana Nunciação Lima (titular) e Rosana Carvalho Matos (suplente);
- IX** - representante dos gestores escolares (1ª representação): Keyla Almeida da Silva (titular) e Maria Conceição Oliveira Moraes (suplente);
- X** - representante dos gestores escolares (2ª representação): Rosana da Silva Sousa Mota (titular) e Markeyla Silva dos Santos (suplente);

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7a8dc72d4799dfc62c55a8bdff88447368f26b71

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



XI - representante dos gestores escolares (3ª representação): Carleane Lima de Moura Milhomem (titular) e Adrielle Alves Conceição (suplente);

XII - representante dos gestores escolares (4ª representação): Carmem Lúcia da Silva Parreão (titular) e Bianca da Costa Marino Parreão (suplente).

§ 1º Os suplentes substituirão os respectivos titulares em suas ausências e impedimentos. As alterações na composição do Comitê serão formalizadas por ato próprio.

§ 2º Para fins de publicidade deste ato, os membros serão identificados pelo nome e pela representação ou função. Os demais dados pessoais eventualmente necessários à instrução administrativa permanecerão restritos aos registros próprios, observada a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 4º Compete ao Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:

- I** - participar do planejamento e da consolidação das ações da Política Municipal de Alfabetização, observadas as diretrizes nacionais e estaduais;
- II** - acompanhar o ciclo de alfabetização, a recomposição das aprendizagens, os indicadores educacionais e os resultados das avaliações da Rede Municipal de Ensino;
- III** - propor estratégias pedagógicas, de gestão e de formação continuada voltadas ao alcance das metas de alfabetização e à melhoria das aprendizagens;
- IV** - apoiar a organização, a aplicação, a análise e o uso pedagógico das avaliações diagnósticas, formativas e externas;
- V** - promover a articulação das ações municipais com a RENALFA, com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e com as demais iniciativas desenvolvidas em regime de colaboração, elaborando registros e recomendações quando necessário.

Art. 5º A coordenação dos trabalhos do Comitê caberá à Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da representação municipal da RENALFA, à qual compete organizar as pautas, convocar as reuniões e encaminhar as deliberações e recomendações às áreas competentes.

Art. 6º A participação no Comitê será considerada serviço público relevante e não ensejará remuneração, gratificação ou vantagem de qualquer natureza.

Art. 7º Os casos omissos e as situações não previstas nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas a legislação aplicável e as competências dos órgãos municipais.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO,
ESTADO DO MARANHÃO, 31 DE AGOSTO DE 2026, 205º DA
INDEPENDÊNCIA E 138º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal de Porto Franco





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRAÇA BANDEIRA , 10 , CENTRO
PORTO FRANCO, CEP: 65970-000
Email: ascom@portofranco.ma.gov.br
Telefone: (99)35712-251

-
-

DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7a8dc72d4799dfc62c55a8bdff88447368f26b71

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

